



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 827/2019

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1186  
Página: 12-13  
Data: 15/04/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 14.590,02** (Quatorze mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.2001.2.021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 14.590,02**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

03. Secretaria Municipal de Administração  
03.004. Departamento de Serviços e Encargos Gerais  
04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços Gerais **R\$ 14.590,02**  
3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito